



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2009

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 63, XII, letra 'p' do Regulamento Geral do TST, a contratação da empresa SOLUTION HOUSE INFORMÁTICA LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da referida Lei, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e suporte técnico em coletores biométricos, ao custo mensal de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO